



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

Parcela:
20.04.2022
151.52
1º Vitor Botelho C.

EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ.

INDICAÇÃO Nº 09 /2022

Senhor Presidente,

O vereador que subscreve esta proposição, INDICA, nos termos do inciso III do art. 9º e art. 91 do Regimento Interno desta casa, após a devida ciência do plenário, que Vossa Excelência envie expediente ao Chefe do Executivo Municipal solicitando a seguinte medida:

Que seja apresentado projeto de lei alterando o art. 33 da lei 726/2019, para possibilitar o reajuste salarial aos Servidores da Guarda Civil Municipal de Viçosa do Ceará, conforme modelo em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação destina-se a solicitar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Viçosa do Ceará que encaminhe para esta casa legislativa projeto de lei alterando o art. 33 da lei 726/2019, para possibilitar o reajuste salarial dos Servidores da Guarda Civil Municipal de Viçosa do Ceará.

A referida classe esta com sua remuneração defasada, sendo o último reajuste salarial ocorrido no ano de 2018, assim, é merecido que haja o reajuste salarial da classe pelo incontestável fato da inflação ter defasado o salário dos servidores públicos. Com esta medida, buscamos amenizar as perdas salariais, além de valorizar nossos servidores.

Diante do exposto, contamos com a sensibilidade e empenho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores para que determine a leitura da presente Indicação no Expediente da próxima sessão ordinária, na forma regimental.

Em anexo segue o modelo para servir como base ao projeto de alteração do artigo 33 da lei 726/2019.

Viçosa do Ceará/CE, 18 de abril de 2022.


GIOVANI ARAUJO DA CUNHA
VEREADOR - PT



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE

ANEXO:

Artigo 33. O vencimento base de cada classe/cargo será atualizado anualmente tendo como base o índice de reajuste do valor do salário mínimo nacional, respeitando-se sempre o percentual de diferença entre classes\cargo da fome estabelecida na tabela abaixo.

CLASSE/CARGO	VANCIMENTO BASE INICIAL
3ª Classe	R\$ 1.212,00
2ª Classe	R\$ 1.335,23 (+ aplicação de gratificação pela promoção de 5%)
1ª Classe	R\$ 1.526,23 (+ aplicação de gratificação pela promoção de 10%)
Subinspetor	R\$ 1.717,20 (+ aplicação de gratificação pela promoção de 15%)
Inspetor	R\$ 1.908,00 (+ aplicação de gratificação pela promoção de 20%)